

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

Gabinete do Governador
Secretaria Executiva de Gestão do Palácio Piratini
Departamento de Conservação e Memória do Patrimônio Cultural

TERMO DE REFERÊNCIA

AGOSTO 2025



Pça. Mal. Deodoro, s/n, Bairro Centro Histórico - CEP 90010-905, Porto Alegre / RS
Telefone: (51) 3210-4155 www.palaciopiratini.rs.gov.br



1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de impressão gráfica, em Placa de Acrílico, para identificação de ambientes, portas e janelas do Palácio Piratini, com o objetivo de facilitar a localização e comunicação de demandas de manutenção, promover a organização dos espaços e contribuir para a preservação e valorização do patrimônio público.

2. JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a instalação de placas de acrílico com o informativo “Nome do Ambiente; Identificação da Porta ou Janela; Código ou Referência Técnica (se aplicável)”, com o objetivo de promover a adequada identificação dos espaços físicos e elementos arquitetônicos do Palácio Piratini.

A medida visa facilitar a localização por parte de servidores, visitantes e equipes de manutenção, especialmente em situações que demandem solicitações de reparo, conservação ou qualquer ação relacionada ao local ou item identificado.

Além disso, contribui para a valorização do patrimônio histórico e arquitetônico, reforçando os princípios de preservação, transparência e difusão do acervo sob guarda do Estado.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Fornecimento e Confecção de 740 (setecentos e quarenta) unidades de Placa de Acrílico 3mm, com impressão uv (alta definição). Acompanhar fita duplaface para fixar placa na parede

3.2. Dimensões e quantitativos:

50,00mm x 30,00mm : 740 unidades

3.3. Material:

100% acrilico, não pode ser um PVC

3.4. Acabamento:

Tipo leitoso, mas não branco opaco — algo translúcido, suave;

3.5. Cores:

Não será padrão branco (a ser definida);





25080100030682

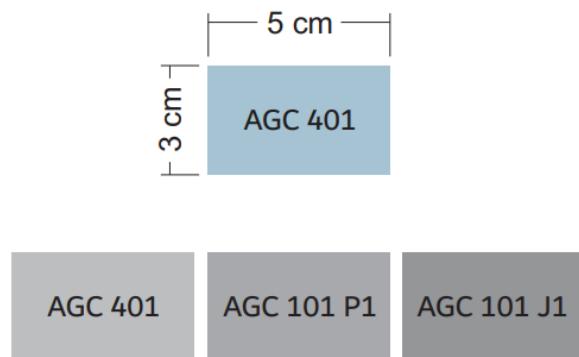


Figura 01: Dimensões das Placas

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – Responsabilidade da Contratada

4.1 A empresa contratada para execução dos serviços será responsável pelo fornecimento de todo o material necessário para execução do serviço, bem como da mão-de-obra necessária e entrega no local.

4.2 Para entrega: enviar e-mail com 24h de antecedência para conservacao-palaciopiratini@gg.rs.gov.br para autorização de entrada de colaboradores da empresa.

5. PRAZOS

5.1 Prazo de execução: 15 (quinze) dias úteis.

6. RECEBIMENTO DO SERVIÇO

6.1 A instalação deverá ser realizada no Complexo Palácio Piratini, localizado na Praça Marechal Deodoro, s/n, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre, RS.

6.2 O recebimento e ateste do serviço contratado será realizado pelo Departamento de Conservação e Memória do Patrimônio Cultural, vinculado à Secretaria Executiva de Gestão do Palácio Piratini.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2025

MELINA ILUSTRE

Administradora | DCMPC
ID 5075270 | CRA/RS 031789-0

